



PROJETO DE LEI N. 0042 /2012

Altera o anexo II da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, alterado posteriormente pela Lei Municipal n. 863, de 16 de dezembro de 2009, lei Municipal 1088 de 18 de junho de 2012, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, alterado posteriormente pela Lei Municipal n. 863, de 16 de dezembro de 2009, e lei Municipal 1088, de 18 de junho de 2012, passando a vigorar nos termos do anexo único desta Lei, com acréscimo de cargos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 14 EM NOVEMBRO DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSELITO TAVARES DE ABREU

ADERLANO SÁ DA SILVA

EDNARDO SANTOS MASSENO

TARCÍSO CHRISTIANNE G. DA SILVA

FARÉS ANDRADE SAIDE FILHO

ALDACIRA TARGINO DA SILVA

RAIMUNDO NONATO D. NETO

IVONILDE SILVA DOS SANTOS

JOSÉ TARCÍSIO SÁ FILHO

Devolvi em
14.11.2012

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Verônica Maria Melo Martínez
Coordenadora de Contabilidade

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N. 0042/2012
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18/12/1998)**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Nomenclatura	Qtde	Símbolo	Carga Horária Semanal
Chefe de Gabinete	13	CCA-1	40 h/s
Assessor Parlamentar	13	CCA-1	40 h/s
Assessor da Mesa Diretora	06	CCA-1	40 h/s
Assessor do Corregedor-Geral	01	CCA-1	40 h/s
Assessor da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania	01	CCA-1	40 h/s
Assessor da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização	01	CCA-1	40 h/s
Assessor da Liderança do Partido Majoritário	01	CCA-1	40 h/s
Adjunto Legislativo	13	CCA-2	40 h/s
Assessor Jurídico	01	CCA-3	40 h/s
Assistente Legislativo	13	CCA-4	40 h/s
Cerimonialista	01	CCA-5	40 h/s
Assistente de Secretaria	04	CCD-1	40 h/s
Diretor Geral	01	CCD-2	40 h/s
Coordenador de Contabilidade, Finanças e Controle Interno	01	CCD-2	40 h/s
Assessor de Imprensa e Consultoria de Comunicação	01	CCD-2	40 h/s
Secretário Geral			

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária em função do aumento do numero de cadeiras dos Senhores Vereadores e, portanto um aumento considerado na demanda dos serviços desta Casa Legislativa.

Trata-se este projeto de estudos sobre a adequação da estrutura das assessorias dos Vereadores da Câmara Municipal de Eusébio, com a criação dos seguintes cargos: um (1) cargo de Assessor do Corregedor Geral, Símbolo CCA-1; um (1) cargo de Assessor da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania Símbolo, CCA-1; um (1) cargo de Assessor da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, Símbolo CCA-1; um (1) cargo de Assessor da liderança do Partido Majoritário, Símbolo CCA-1.

O estudo alcança, ainda, a readequação além de outros que estejam em desconformidade com a atual estrutura administrativa deste Poder. Por fim, buscou-se contemplar, com servidores comissionados um melhor serviço que será prestado por esta augusta casa legislativa tanto aos vereadores como a comunidade que assim o desejar e os servidores deste Poder legislativo.

A proposição anexa tem por desiderato complementar os cargos comissionados dos servidores do Poder Legislativo, mediante a alteração e adequação à Lei ora existente, bem assim, criar cargos para atender a demanda premente deste Poder.

Assim, a proposição visa, com amparo na competência esculpida na legislação vigente, submeter à apreciação desta casa Legislativa projeto de lei com a finalidade criar cargos em comissão e funções comissionadas, nas estruturas organizacionais do Poder Legislativo de Eusébio. Dita proposição, além de aprimorar as políticas e as diretrizes estabelecidas para a gestão de pessoas, almeja solucionar os principais problemas relacionados ao número de servidores de apoio direto aos membros da Câmara Municipal.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 14 EM NOVEMBRO DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSELITO TAVARES DE ABREU

ADERLANO SÁ DA SILVA

EDNARDO SANTOS MASSENO

TARCÍSO CHRISTIANNE G. DA SILVA

FARES ANDRADE SAIDE FILHO

ALDACIRA TARGINO DA SILVA

RAIMUNDO NONATO D. NETO

IVONILDE SILVA DOS SA

JOSÉ TARCÍSIO SÁ FILHO